ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;
Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;
Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;
Considerando que consta dos autos a proposta formal;
Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e
Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 0210/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de água, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 42.310.775/0001-03.
O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021.**

Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Moreira Jacinto
Matrícula nº. 45.150

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o **ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de água, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 42.310.775/0001-03.
Processo administrativo nº. 0210/2024.
Valor da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação legal: **artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021.**
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021.**

Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 44.718

Documento elaborado por fabio.jacinto [SEMAD], vinculado ao Processo Administrativo nº 210/2024, Verificador 6ef01700-d19e-11ee-9f89-e69d40257834, CRC 4217503265, Tipo Form_CGM_043

Para verificar a **autenticidade**, acesse:
http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp
Chave de verificação: **6ef01700-d19e-11ee-9f89-e69d40257834**
Código CRC: **4217503265**

De Equipamentos Eireli neste ato representada por Stella Freitas Rodrigues Fontes na qualidade de procuradora como contratada. Processo Administrativo nº 728/2021 Vol. 7. Pregão Presencial n.º 006/2022 - PMI. Vigência – Início 07/02/2024 – Término 07/02/2025. Valor: R$ 41.000,76 (quarenta e um mil reais e setenta e seis centavos). DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 07/02/2024 e término previsto para 07/02/2025, com expressa concordância da CONTRATADA. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 04/2023, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R$ 41.000,76 (quarenta e um mil reais e setenta e seis centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 04.122.0012.2260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 07 de fevereiro de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli - Stella Freitas Rodrigues ntes - Procuradora - Contratada

Ato de Inexigibilidade de Licitação :

Ato De Inexigibilidade De Licitação - Processo administrativo nº. 0210/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 0210/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de água, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024. Fábio Moreira Jacinto - Matrícula nº. 45.150 / RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de água, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ nº. 42.310.775/0001-03. Processo administrativo nº. 0210/2024. Valor da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

Ato De Inexigibilidade De Licitação - Processo administrativo nº. 0211/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 0211/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Ampla Energia e Serviços S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024. Fábio Moreira Jacinto . Matrícula nº. 45.150 / RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao pagamento com as despesas do fornecimento de de energia elétrica, para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, em favor de Ampla Energia e Serviços S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.050.071/0001-58. Processo administrativo nº. 0211/2024. Valor da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 22 de fevereiro de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

Ordem De Início Dos Serviços:

Ordem De Início Dos Serviços - Processo: 135/2023. Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 87/2022 - PMI. Objeto: Armazenamento em nuvem. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos reais). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMFAT N.º 99/2023, datado de 24/11/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA-EPP a iniciar a execução dos serviços a partir do dia 05/02/2024, objeto do contrato. Itaboraí, 30 de janeiro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728 / Leonardo arutim Adamo HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA-EPP - CNPJ nº 20.007959/0001-66 / Diogo Antônio da Silva - Fiscal Titular - Matr. 30.930 / Cézar Caetano Sabiá - Fiscal Substituto - Matr. 44.794

Ordem De Início Dos Serviços - Processo: 1764/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 107/2023 - PMI. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Endereço para prestação de serviço: Rua Fidélis Alves, nº 101, Centro - Itaboraí. Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMFAT N.º 103/2023, datado de 15/12/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 26 de dezembro de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matr. 44.728 / Henrique José Ribeiro Alves - H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 14.062.549/0001-15 / Cézar Caetano Sabiá - Fiscal Titular - Matr. 44.794 / Rodolfo Velozo Pinto - Fiscal Substituto - Matr. 44.799

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM

Publicação de Edital de Convocação para apresentação dos servidores designados para compor Comissão de Tomadas de contas. Considerando a publicação da Portaria CGM n° 01/2024, assim como da Portaria CGM n° 02/2024, as quais designaram as formações das Comissões de Tomadas de Contas, instauradas atinentes a inconsistências vistos nas PCA's – Exercício de 2022, conforme descritas abaixo:

PMI/RJ
Processo nº 0210/24
Rubrica: Fls.: 114